



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.407

SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício as dotações do orçamento vigente que se seguem abaixo:

1- LEGISLATIVO.

1.1 - Gabinete e Secretaria da Presidência.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000,00 ✓

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 50.000,00 ✓

1.2 - Gabinete e Secretaria da Presidência.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 100.000,00 ✓

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 100.000,00 ✓

2 - EXECUTIVO.

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 600.000,00 ✓

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 500.000,00 ✓

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 300.000,00 ✓

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 600.000,00 ✓

2.2 - Administração Financeira.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 500.000,00 ✓

3.1.2.0.00 - Material de consumo.....Cr\$ 100.000,00 ✓

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e encargos.....Cr\$ 300.000,00 ✓

4.3.5.1.00 - Amortização da Dívida Pú. Cont. INPS.....Cr\$ 300.000,00 ✓

2.3 - Serviços de ruas, praças, parques e jardins.

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$ 900.000,00 ✓

3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$ 400.000,00 ✓

3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$ 700.000,00 ✓

3.1.3.0.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 500.000,00 ✓

4.1.1.0.00 - Obra e Instalações.....Cr\$ 400.000,00 ✓

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanentes.....Cr\$ 300.000,00 ✓



Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 - Estado de Minas Gerais

2.4 - Serviço de Educação e Cultura.	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	900.000,00 ✓
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$	200.000,00 ✓
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$	300.000,00 ✓
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00 ✓
SUB-TOTAL.....Cr\$	8.850.000,00
2.5 - Serviços de Saúde e Assistência Social.	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	200.000,00 ✓
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$	800.000,00 ✓
3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cr\$	500.000,00 ✓
2.6 - Serviços Municipal de Estradas de Rodagem.	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	650.000,00 ✓
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$	650.000,00 ✓
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$	300.000,00 ✓
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	700.000,00 ✓
2.7 - Encargos Gerais de Município.	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil.....Cr\$	200.000,00 ✓
3.1.1.3.00 - Obrigações Patronais.....Cr\$	50.000,00 ✓
3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....Cr\$	50.000,00 ✓
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	200.000,00 ✓
3.2.5.1.00 - Inativos.....Cr\$	300.000,00 ✓
3.2.5.2.00 - Pensionistas.....Cr\$	200.000,00 ✓
T O T A L.....Cr\$	<u>13.650.000,00</u>

(TREZE MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS).

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no artigo 1º desta Lei, será o excesso da arrecadação previsto para este exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 04 de outubro de 1990

Sebastião Cardinho

Jorge Magalhães Mendes. ✓